

7.1.8. O recurso, quando deferido, poderá alterar a nota ou classificação do candidato para uma nota ou classificação superior ou inferior, além disso, poderá ocorrer a desclassificação daquele que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7.1.9. Recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste Edital ou ainda aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento, não serão conhecidos.

7.1.10. As respostas dos recursos contra a confirmação de inscrições, aplicação das provas, divulgação do gabarito da prova, divulgação de resultado das provas e classificação prévia estarão à disposição do recorrente na Divisão de Concursos e Carreira / Coordenadoria do Serviço de Concursos da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP, devendo, para acessá-las, solicitar através do e-mail dgrh.concursos@unicamp.br.

7.2. Sobre a interposição de recurso contra o resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial:

7.2.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação de resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial.

7.2.2. O candidato deverá preencher o formulário "Solicitação de Recurso - Resultado da Avaliação perante Banca de Identificação Étnico-Racial" disponível na página www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios#proc_sel_temp.

7.2.3. As solicitações de recursos devem ser encaminhadas à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH pelo e-mail dgrh.concursos@unicamp.br, contendo em anexo, somente em formato pdf ou jpg com boa resolução, o formulário especificado no item 7.2.2.

7.2.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.3 deste edital.

7.2.5. Admitido o apuro contra o resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial, este será encaminhado à banca revisora criada para esse fim, a ser constituída nos termos do anexo do edital de convocação para a avaliação perante banca de identificação étnico-racial, que deverá se manifestar pela manutenção ou reforma da decisão da banca de identificação étnico-racial.

7.2.6. Mantida a decisão da banca de identificação pela banca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não caberá revisão da decisão proferida pela banca revisora.

7.2.7. O resultado da análise do recurso contra o resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

8 - Dos procedimentos da contratação

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2. O candidato deverá:

a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no capítulo 2 do presente edital;

b) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

8.3. A não apresentação da documentação solicitada no momento da convocação para a admissão excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

8.4. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

9 - Disposições finais

9.1. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

9.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não atender às convocações no prazo estabelecido ou manifestar sua desistência por escrito.

9.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

9.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

9.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de Farmacêutico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Edital nº 21/2023.

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário DECLARO, para o fim específico de atender ao capítulo 5 do referido edital de abertura de inscrições, que sou, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

() preto

() pardo

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do Processo Seletivo Público Temporário, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo ainda a banca de identificação étnico-racial a me fotografar/filmar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas neste Processo Seletivo Público Temporário.

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

(Exclusivo para travestis e transexuais)
Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de Farmacêutico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Edital nº 21/2023.

Eu, _____,

portador(a) do documento de identidade/RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF nº _____,

inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário, SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social (o nome social deverá ser formado pelo prenome (simples ou composto) e pelo sobrenome familiar presente no nome civil) _____ para o fim específico de atender ao item 4.2 letra "f" do referido edital de abertura de inscrições.

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

No caso de candidatos menores de 18 anos, o responsável legal deverá preencher os campos abaixo e assinar conjuntamente este requerimento.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do responsável legal

do candidato

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA DE PROVA

1. Farmácia Clínica.

2. Novas diretrizes para assistência farmacêutica hospitalar/ambulatorial: Farmácia Clínica/Atenção farmacêutica.

3. Farmácia hospitalar: conceito, objetivo, localização, planejamento e organograma.

4. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar.

5. Dispensação e registro de medicamentos controlados pela Portaria n.º 344/98 e suas atualizações.

6. Medicamentos, suas formas farmacêuticas e formas de apresentação.

7. Dispensação e controle de antimicrobianos.

8. A farmácia hospitalar no controle de infecções hospitalares.

9. Nutrição Parenteral e a portaria que regulamenta.

10. Noções básicas da atuação do farmacêutico em oncologia e na central de quimioterapia, bem como o seu funcionamento e legislações que regulamentam.

11. Central de abastecimento farmacêutico: normas para armazenamento de medicamentos e produtos para a saúde.

12. Cálculos em farmácia.

13. Diretrizes e Prioridades da Política Nacional de Medicamentos.

14. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis antissépticos: normas e cálculos de volume, concentração e porcentagem.

15. Classes farmacológicas e vias de administração dos medicamentos.

16. Mecanismo de ação de fármacos de uso hospitalar e suas interações medicamentosas.

17. Diretrizes para segurança do paciente.

18. Farmacovigilância.

19. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

20. Parâmetros mínimos para o funcionamento de farmácia hospitalar/Ambulatorial e de serviços de saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, J. R. C. D. Farmacêuticos em oncologia: Uma nova realidade. 2ª edição. Rio de Janeiro - RJ: Atheneu, 2010.

- ANSEL, H. C.; PRINCE, S. J. Manual de Cálculos Farmacêuticos. 1ª edição. Porto Alegre - RS: Editora Artmed, 2005.

- CAVALLINI, M. E.; BISSON, M. P. Farmácia Hospitalar: Um enfoque em sistemas de saúde. 2ª edição. São Paulo - SP: Editora Manole, 2010.

- GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas. Uma Abordagem Em Farmácia Hospitalar. 1ª edição. Rio de Janeiro - RJ: Atheneu, 2000.

- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, M. J. Farmacologia. 8ª edição. Rio de Janeiro - RJ: Editora Guanabara Koogan, 2016.

- STORPIRTIS, S. et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª edição. Rio de Janeiro - RJ: Editora Guanabara Koogan, 2008.

- Padrões Mínimos para Farmácia Hospital/ Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. São Paulo, 2017

- Portaria nº 344/MS, de 12 de maio de 1998 e subsequentes: Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial

- Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 de abril de 1998: Requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral.

- Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro DE 2023: Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica.

- Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007: Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias.

- Resolução RDC nº 304, de 17 de setembro de 2019: Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos;

- Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

- Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013: Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

- Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos>

- INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Boletim-ismp-fevereiro-2019; volume 8, número 3, ISSN: 2317-2312. Disponível em: [https://www.ismp-brasil.org/site/-> guia de "Medicamentos Potencialmente Perigosos"](https://www.ismp-brasil.org/site/-> guia de)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Literatura Brasileira, nas disciplinas TL-158 (Tópicos em Literatura Brasileira IV) e TL-228 (Tópicos em Literatura Brasileira: Autores II) do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público terá início às 9h30 do dia 09/10/2023, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, com o seguinte calendário fixado:

Dia 09/10/2023 (segunda-feira)

9h30 – Abertura dos Trabalhos;

9h40 – Prova de Títulos;

10h30 às 11h30 – Prova Erudição;

13h00 às 18h30 – Prova de Arguição e após, a conclusão dos trabalhos e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Márcia Azevedo de Abreu - Presidente (UNICAMP), Profa. Dra. Marisa Philbert Lajolo (UNICAMP), Profa. Dra. Marilene Weinhardt (UFPR), Prof. Dr. João Roberto Gomes de Faria (USP) e Profa. Dra. Gisèle Manganeli Fernandes (UNESP – São José do Rio Preto). Suplentes: Prof. Dr. Márcio Orlando Seligmann-Silva (UNICAMP), Prof. Dr. Sírio Possenti (UNICAMP); Prof. Dr. Alcides Celso Oliveira Vilela (USP), Prof. Dr. Gilberto Pinheiro Passos (USP), Prof. Dr. Wilton José Marques (UFSCAR) e Profa. Dra. Tânia Pellegrini (UFSCAR).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Profa. Dra. Lucía Granja.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

COMUNICADO

Calendário do concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Ética e Saúde, nas disciplinas MD 148 – Ética I, MD 248 – Ética II, MD 348 – Bioética I, MD 448 – Bioética II, MD 548 – Ética Médica I, do Departamento de Saúde Coletiva. O concurso de que trata este edital terá início às 8h00min do dia 16/10/2023 na sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, com o seguinte calendário:

16 de outubro de 2023 - segunda-feira

08h00min - Abertura e aplicação da Prova Escrita

14h00min - Avaliação da Prova Escrita

A partir das 16h00min: Divulgação das notas da Prova Escrita; sorteio dos grupos para prestarem as Provas Didática e de Arguição.

17 de outubro de 2023 - terça-feira

08:30h: Sorteio do ponto para Prova Didática: Grupo A

08:40h: Prova de Títulos

10h00min - Prova Específica

18 de outubro de 2023 - quarta-feira

08h25min: Sorteio do ponto para a Prova Didática: Grupo B

08h30min: Prova Didática: Grupo A

14h00min: Prova de Arguição do Grupo A

19 de outubro de 2023 - quinta-feira

08h20min: Sorteio do ponto para a Prova Didática: Grupo C

08h25min: Prova Didática Grupo B

14h00min: Prova de Arguição do Grupo B

20 de outubro de 2023 - sexta-feira

08h20min: Prova Didática Grupo C

10h20min: Prova de Arguição do Grupo C

A partir das 14h30min: Divulgação das notas e resultado.

Observação: Este calendário prevê a readequação caso haja ausência e/ou eliminação de candidato(s).

Pontos para a Prova Didática:

1. Banalização da violência: intolerância e discriminação na prática médica

2. Fundamentos da Bioética: utilitarismo, deontologia e Ética do Cuidado

3. Bioética principialista: potencialidades e limites

4. O papel das emoções na prática médica

5. Bioética e tomada de decisão em saúde

6. Bioética e Direitos Humanos

7. Justiça e equidade em saúde

8. Propaganda médica e mídias sociais

9. Cuidados paliativos: Bioética e terminalidade da vida

10. Ética em pesquisa com seres humanos

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Sérgio Resende Carvalho, Juliana Luporini Nascimento, Mirelle Finkler, Patrícia Ung Raphael Bataglia e Sérgio Roberto De Lucca. Suplentes: Rubens Bedrikow, André Fattori, Aluísio Marçal de Barros Seródio, Caroline Filla Rosaneli e Eliana Goldfarb Cyrino.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos a seguir, cujas inscrições foram deferidas: Camila Maria Longo Machado, Cristina Helena Ferreira Fonseca Guedes, Daiane Martins Rocha, Debora Aparecida Oliveira Modena, Denis Barbosa Cacicque, Denise Stefanoni Combinato, José Walter Benetti Júnior, João Paulo Ferreira da Silva, Lízia Fabiôla Almeida Silva, Luana Lima Cardoso, Márcia Araújo Sabino de Freitas, Marco Aurélio Monteiro, Marina de Neiva Borba, Roberta Nascimento de Oliveira Lemos dos Santos, Rodrigo Almeida Bastos, Rodrigo Batagello, Rômulo Magnus de Castro Sena e Suane Felipe Soares.

A inscrição do candidato Tiago José Thiesen foi indeferida por não atender o item 1.1 do edital de inscrição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 279/2023 - FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o candidato abaixo relacionado e habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, sob regime da CLT e legislação complementar, do emprego público de Assistente Técnico Administrativo I, objeto do Edital nº 247/2022-FCL/CAS, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no subitem 12.2 do mesmo Edital, munidas de cópia dos documentos abaixo relacionados, bem como da declaração de bens e valores, de acordo com o Decreto nº 41.865/97:

1. - Cédula de Identidade;

2. - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3. - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

4. - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

5. - Cartão de inscrição no CPF (deverá estar regularizado);

6. - Diploma de Graduação de Nível Superior, conforme previsto na alínea f do item 2.4, do Edital nº 247/2022-FCL/CAS;

7. Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

8. - 04 fotos 3x4 iguais e recentes.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO – RG - HOMOLOGAÇÃO DO

CONCURSO - PROCESSO Nº

2º - LEANDRO FERREIRA GOMES – 40397948/SP - DOE de 11/03/2023, página 449 – 958/2022-FCL/CAS.

EDITAL Nº 280/2023 - FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o candidato abaixo relacionado e habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, sob regime da CLT e legislação complementar, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II, objeto do Edital nº 247/2022-FCL/CAS, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antônio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no subitem 12.2 do mesmo Edital, munidas de cópia dos documentos abaixo relacionados, bem como da declaração de bens e valores, de acordo com o Decreto nº 41.865/97:

1. - Cédula de Identidade;

2. - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3. - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

4. - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

5. - Cartão de inscrição no CPF (deverá estar regularizado);

6. - Fotocópia do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme previsto na alínea f do item 2.4 do Edital nº 247/2022-FCL/CAS;

7. - 04 fotos 3x4 iguais e recentes.

8. - Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO – RG - HOMOLOGAÇÃO DO

CONCURSO - PROCESSO Nº

1º - DANILO ALVES MOREIRA – 40011196/SP - DOE de 04/09/2023, página 264 – 958/2022 - FCL/CAS.

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 117/2023-STGP

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Câmpus de Franca, torna pública a deliberação 224/2023 da Congregação, em reunião realizada em 4-9-2023, CONHECENDO e, no mérito, DANDO PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa, RG: 1.374.887 SEJSP/MS, COM ALTERAÇÃO DO RESULTADO, conforme abaixo, referente ao Edital 116/2023-STGP - Resultado e Classificação, para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titu-

lação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, junto ao Departamento de Direito Público, na área do conhecimento: Direito, para o Departamento de Direito Público.

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

Nº de Inscrição-NOME XXXXXXX – RG XXXXXX - Média Final XX – Classificação XX

25148 - Deise Camargo Maíto - RG. 48.690.460-X SSP/SP;

7,48; Classificação 06

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 7,35